RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 99/2016
Autor: Vereador Hilton Coelho.
Ementa*: "*Institui a campanha permanente de combate ao machismo e à valorização das mulheres, notadamente das mulheres negras, nas escolas públicas do município de Salvador. "

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a análise deste Setor está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- No que toca ao art. 4º, em consonância com a Lei Complementar nº. 95/98, alterada pela Lei Complementar nº. 107/2001, há de se observar o dispositivo no art. 9º que diz: **"Art.9º A cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas."**

- Tendo em vista o art. 6 º consignado no texto do presente projeto, visando a aplicação da boa técnica legislativa, faz-se oportuno observar, no que for aplicável, a disposição do art. 188 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno).

Sala das Comissões, em 04 de abril de 2016.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.